



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024.

LEI MUNICIPAL N.º 1.292/2022.

Autoriza a suplementação orçamentária por anulação, para atender Termo Aditivo de Convênio da APAE, e dá outras providências.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo complementar no Orçamento em curso LOA/2022, aprovado pela Lei nº 1.256/2021, o valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte funcional programática:

- 04. Secretaria Municipal de Educação
- 001. Administração da Secretaria de Educação
- 12. Educação
- 367. Educação Especial
- 0010. Educação de Qualidade
- 2.120. Manutenção do Termo de Convênio com APAE

3.3.50.41-00. Contribuições R\$ 40.000,00

Fonte: 1.500.1001. R\$ 40.000,00 (Recursos de Transferências de impostos vinculados à Educação)

Meta Física: Transferência mensal de recursos entre os meses de junho a dezembro de 2022

Meta Financeira: R\$ 50.000,00

Art. 2º. O crédito suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e será anulado da seguinte funcional programática: 04.004.12.365.0011.2.017.3.1.90-04.00 (0146)

Fonte de Recurso: 1.540.000 –Transferências de recursos do Fundeb

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, 15 de junho 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL